



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 8.685, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Isenta os produtores rurais do Município de Santa Cruz do Sul, do pagamento das sementes de milho adquiridas através do Programa Troca-Troca de sementes, safra 2.011/2.012.

NEIVA TERESINHA MARQUES, Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul - RS, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município e, em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 13.971, de 13 de abril de 2012,

CONSIDERANDO os baixos índices de precipitação pluviométrica, caracterizada pela falta de chuvas regulares para a agricultura e pecuária verificado no município e os problemas de abastecimento de água para a produção agropecuária e consumo humano gerados no interior do Município;

CONSIDERANDO que foram afetados a germinação e produção das lavouras de milho, soja, feijão, fumicultura, horticultura, fruticultura, piscicultura, floricultura, olericultura, agroindústria familiar e exploração de gado leiteiro;

CONSIDERANDO que o levantamento da EMATER e da Secretaria da Agricultura deste Município, informou grandes perdas ocorridas na agropecuária;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 8.593, de 29 de dezembro de 2011, que “Declara em situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” a área rural do Município atingida pela estiagem”;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 13.971, de 13 de abril de 2012, que “Autoriza o Poder Executivo a subsidiar integralmente as operações do “Programa Troca-Troca” de Sementes de Milho da Safra 2.011/2.012, Safrinha 2.011/2.012 e Safrinha Emergencial 2.011/2.012;

CONSIDERANDO que pelo sistema “Troca-Troca”, o Município somente cobra dos produtores o valor a ser repassado ao estado;

DECRETA

Art. 1º Em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 13.971, de 13 de abril de 2012, os Produtores Rurais participantes do “Programa Troca-Troca” de sementes de milho, safra 2.011/2.012, realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, ficam isentos do pagamento referente ao fornecimento das sementes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 23 de abril de 2012.

NEIVA TERESINHA MARQUES
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se e cumpra-se.

MARIA ELIANE N. DA ROSA
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 8.685, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Isenta os produtores rurais do Município de Santa Cruz do Sul, do pagamento das sementes de milho adquiridas através do Programa Troca-Troca de sementes, safra 2.011/2.012.

NEIVA TERESINHA MARQUES, Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul - RS, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município e, em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 13.971, de 13 de abril de 2012,

CONSIDERANDO os baixos índices de precipitação pluviométrica, caracterizada pela falta de chuvas regulares para a agricultura e pecuária verificado no município e os problemas de abastecimento de água para a produção agropecuária e consumo humano gerados no interior do Município;

CONSIDERANDO que foram afetados a germinação e produção das lavouras de milho, soja, feijão, fumiçultura, horticultura, fruticultura, piscicultura, floricultura, olericultura, agroindústria familiar e exploração de gado leiteiro;

CONSIDERANDO que o levantamento da EMATER e da Secretaria da Agricultura deste Município, informou grandes perdas ocorridas na agropecuária;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 8.593, de 29 de dezembro de 2011, que “Declara em situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” a área rural do Município atingida pela estiagem”;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 13.971, de 13 de abril de 2012, que “Autoriza o Poder Executivo a subsidiar integralmente as operações do “Programa Troca-Troca” de Sementes de Milho da Safra 2.011/2.012, Safrinha 2.011/2.012 e Safrinha Emergencial 2.011/2.012;

CONSIDERANDO que pelo sistema “Troca-Troca”, o Município somente cobra dos produtores o valor a ser repassado ao estado;

DECRETA

Art. 1º Em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 13.971, de 13 de abril de 2012, os Produtores Rurais participantes do “Programa Troca-Troca” de sementes de milho, safra 2.011/2.012, realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, ficam isentos do pagamento referente ao fornecimento das sementes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 23 de abril de 2012.

NEIVA TERESINHA MARQUES
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se e cumpra-se.

MARIA ELIANE N. DA ROSA
Secretária Municipal de Administração